

Despacho n.º 9130/2016

Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto foi, no uso das competências referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovada a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Filosofia, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-CR 28/2015 de 25/05/2015, cuja estrutura curricular e plano de estudos se publica em anexo.

17 de março de 2016. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras
- 3 — Curso: Licenciatura em Filosofia
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado
- 5 — Área científica predominante do curso: Filosofia e Ética
- 6 — Número de ECTS, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos/6 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): N/A
- 9 — Áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	ECTS obrigatórios	ECTS optativos
Filosofia	FIL	24	84 a 108
Artes/Humanidades/Ciências Sociais — Formação Geral	FG	—	0 a 24
Artes/Humanidades/Ciências Sociais — Iniciação	INIC	—	18
Outra — Concentração Complementar	OCC	—	30
<i>Total</i>		24	156

10 — Observações:

Este ciclo de estudos organiza-se de acordo com o modelo de oferta formativa em vigor na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra designado estrutura relacional, em que o plano de estudos, sem perder definição própria, prevê a sua ligação com o conjunto da oferta letiva da Universidade de Coimbra. A estrutura relacional é um dispositivo que permite articular o propósito da especialização com o da formação geral e complementar, considerando que o objetivo da especialização deve consistir sobretudo na definição científica do curso enquanto etapa inicial de estudos avançados e de desenvolvimento de competências básicas numa área do saber universitário.

A estrutura relacional define-se pela articulação de quatro áreas curriculares, assim definidas: a) área de especialização (Filosofia); b) área de concentração complementar; c) área de formação geral; d) área de iniciação. As unidades curriculares são, na sua maioria, escolhidas pelo aluno. É definido um grupo de quatro unidades curriculares de inscrição obrigatória (24 ECTS) que corresponde a matérias consideradas absolutamente nucleares. Os requisitos básicos desta estrutura são:

- a) A distribuição do número de créditos pelas áreas curriculares, que não pode ser alterado pelo aluno: 108 créditos na área de especialização; 30 na área de concentração complementar; 18 na área de iniciação e 24 na de formação geral;
- b) Acompanhamento tutorial, quer no referente ao apoio às escolhas curriculares, quer no que toca ao desenvolvimento de competências transversais;
- c) Nenhuma unidade curricular pode figurar mais do que uma vez no cálculo dos créditos para conclusão da licenciatura;
- d) Cada semestre letivo (30 ECTS) corresponderá a 5 unidades curriculares (6 ECTS).

Sendo um modelo baseado no princípio eletivo, as unidades curriculares estão afetas a semestres (1.º ou 2.º) mas não a anos curriculares. O tutor tem, por isso mesmo, um papel central na orientação dos alunos e no apoio ao desenvolvimento de competências transversais.

Caso o aluno pretenda vir a obter habilitações para a docência, o tutor sugerirá a adaptação do modelo ao número de créditos exigidos por lei, somando aos 108 ECTS da área de especialização (24 obrigatórios e 84 optativos) o número indispensável de ECTS para a docência, subtraindo-os, em primeiro lugar, aos da área de formação geral e, apenas se absolutamente necessário, aos da área de concentração complementar.

11 — Plano de estudos:

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Unidade Curricular de iniciação	INIC	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de iniciação	INIC	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de iniciação	INIC	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.

3.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	FIL/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.

Unidades Curriculares de Especialização**1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Filosofia Antiga	FIL	Semestral . . .	162	TP-60; OT-5;	6	
Filosofia Moderna	FIL	Semestral . . .	162	TP-60; OT-5;	6	
Antropologia Filosófica	FIL	Semestral . . .	162	TP-60; OT-5;	6	Optativa.
Estética	FIL	Semestral . . .	162	TP-60; OT-5;	6	Optativa.
Ética	FIL	Semestral . . .	162	TP-60; OT-5;	6	Optativa.
Filosofia do Conhecimento	FIL	Semestral . . .	162	TP-60; OT-5;	6	Optativa.
Filosofia em Portugal	FIL	Semestral . . .	162	TP-60; OT-5;	6	Optativa.
Filosofia Social e Política	FIL	Semestral . . .	162	TP-60; OT-5;	6	Optativa.
Hermenêutica Filosófica	FIL	Semestral . . .	162	TP-60; OT-5;	6	Optativa.
História da Lógica	FIL	Semestral . . .	162	TP-60; OT-5;	6	Optativa.
Ontologia	FIL	Semestral . . .	162	TP-60; OT-5;	6	Optativa.
Seminário em Filosofia I	FIL	Semestral . . .	162	S-60; OT-5;	6	Optativa.

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Filosofia Medieval	FIL	Semestral . . .	162	TP-60; OT-5;	6	
Filosofia Contemporânea	FIL	Semestral . . .	162	TP-60; OT-5;	6	
Filosofia da Ciência	FIL	Semestral . . .	162	TP-60; OT-5;	6	Optativa.
Filosofia da Linguagem	FIL	Semestral . . .	162	TP-60; OT-5;	6	Optativa.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Lógica Simbólica	FIL	Semestral . . .	162	TP-60; OT-5;	6	Optativa.
Problemas de Fenomenologia Hermenêutica	FIL	Semestral . . .	162	TP-60; OT-5;	6	Optativa.
Seminário em Filosofia II	FIL	Semestral . . .	162	S-60; OT-5;	6	Optativa.
Temas de Antropologia Filosófica	FIL	Semestral . . .	162	TP-60; OT-5;	6	Optativa.
Temas de Ética	FIL	Semestral . . .	162	TP-60; OT-5;	6	Optativa.
Temas de Filosofia da Arte	FIL	Semestral . . .	162	TP-60; OT-5;	6	Optativa.
Temas de Filosofia Social e Política	FIL	Semestral . . .	162	TP-60; OT-5;	6	Optativa.
Temas de Metafísica	FIL	Semestral . . .	162	TP-60; OT-5;	6	Optativa.

209718716

Despacho n.º 9131/2016

Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto foi, no uso das competências referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovada a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Jornalismo e Comunicação, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-CR 29/2015 de 27/05/2015, cuja estrutura curricular e plano de estudos se publica em anexo.

17 de março de 2016. — A Vice-Reitora, *Madalena Alarcão*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras.
- 3 — Curso: Licenciatura em Jornalismo e Comunicação.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Informação e Jornalismo.
- 6 — Número de ECTS, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos/6 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): N/A.
- 9 — Áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos
Ciências da Comunicação	CC	12	12 a 48
Informação e Jornalismo	IJ	12	12 a 48
Ciências Sociais e Humanas	CSH	—	0 a 24
Artes/Humanidades/Ciências Sociais — Formação Geral	FG	—	0 a 24
Artes/Humanidades/Ciências Sociais — Iniciação	INIC	—	18

Área científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos
Outra — Concentração Complementar	OCC	—	30
<i>Total</i>		24	156

10 — Observações:

Este ciclo de estudos organiza-se de acordo com o modelo de oferta formativa em vigor na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra designado estrutura relacional, em que o plano de estudos, sem perder definição própria, prevê a sua ligação com o conjunto da oferta letiva da Universidade de Coimbra. A estrutura relacional é um dispositivo que permite articular o propósito da especialização com o da formação geral e complementar, considerando que o objetivo da especialização deve consistir sobretudo na definição científica do curso enquanto etapa inicial de estudos avançados e de desenvolvimento de competências básicas numa área do saber universitário.

A estrutura relacional define-se pela articulação de quatro áreas curriculares, assim definidas: a) área de especialização (Ciências da Comunicação, Informação e Jornalismo e Ciências Sociais e Humanas); b) área de concentração complementar; c) área de formação geral; d) área de iniciação. As unidades curriculares são, na sua maioria, escolhidas pelo aluno. É definido um grupo de quatro unidades curriculares de inscrição obrigatória (24 ECTS) que corresponde a matérias consideradas absolutamente nucleares. Os requisitos básicos desta estrutura são:

- a) A distribuição do número de créditos pelas áreas curriculares, que não pode ser alterado pelo aluno: 108 créditos na área de especialização; 30 na área de concentração complementar; 18 na área de iniciação e 24 na de formação geral;
- b) Acompanhamento tutorial, quer no referente ao apoio às escolhas curriculares, quer no que toca ao desenvolvimento de competências transversais;
- c) Nenhuma unidade curricular pode figurar mais do que uma vez no cálculo dos créditos para conclusão da licenciatura;
- d) Cada semestre letivo (30 ECTS) corresponderá a 5 unidades curriculares (6 ECTS).

Sendo um modelo baseado no princípio eletivo, as unidades curriculares estão afetas a semestres (1.º ou 2.º) mas não a anos curriculares. O tutor tem, por isso mesmo, um papel central na orientação dos alunos e no apoio ao desenvolvimento de competências transversais.

11 — Plano de estudos:

1.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Unidade Curricular de iniciação	INIC	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de iniciação	INIC	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de iniciação	INIC	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	CC/IJ/CSH/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	CC/IJ/CSH/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	CC/IJ/CSH/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.
Unidade Curricular de especialização, concentração complementar ou formação geral.	CC/IJ/CSH/OCC/FG	Sem	162	Depende da u.c. escolhida	6	Ver ponto 10.